



COVID-19 E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Protocolo de Biossegurança para atividades de Extensão Universitária

Atividades presenciais devem ser evitadas sempre que possível, enquanto durar o contexto de pandemia

- Caberá aos organizadores da atividade orientar os participantes sobre as diretrizes de biossegurança elencadas neste Protocolo;
- Sempre usar máscara e manter distância mínima de 1,5m entre pessoas;
- Higienizar frequentemente as mãos, com água e sabão ou com álcool em gel a 70%, na ausência de torneiras;
- Evitar o uso de ar-condicionado e higienizar diariamente os espaços a serem ocupados;
- Os eventos acadêmicos e administrativos devem ser realizados preferencialmente de forma remota;
- As atividades realizadas fora da UFAL deverão seguir as resoluções de fundamentação estabelecidas pelo Governo do Estado de Alagoas;
- Havendo divergência entre o que disciplina este Protocolo de Biossegurança e os demais que se referirem à localidade de realização das atividades, prevalecerão as medidas mais restritivas;
- No caso de atividades cujos participantes utilizem veículos oficiais da UFAL para se dirigirem ao(s) local(is) de realização, deverão ser seguidas as normas descritas para utilização de veículo oficial presentes no manual de biossegurança;
- Todos os participantes da atividade deverão zelar pela manutenção das condições adequadas de biossegurança durante a realização da atividade;
- Recomenda-se que o(a) organizador(a) da atividade a ser realizada em ambiente externo porte frasco com álcool em gel a 70%;
- Os participantes da atividade devem utilizar EPI, obrigatoriamente;
- Caberá ao(à) organizador(a) da atividade listar os EPI necessários;
- Atividades ambulatoriais permitem número máximo de 2 alunos por sala;
- Nas salas de espera, os assentos a serem ocupados pelas/os usuárias/os devem estar distantes um do outro em pelo menos 1,5m;
- Devem ser fixados na entrada dos ambulatórios dispensadores com álcool em gel a 70%;
- Para realizar atendimentos em saúde, servidores, estudantes e residentes deverão utilizar EPI apropriados;
- Em todas as atividades que envolvam contato com pacientes, deve-se utilizar respiradores PFF2 (máscara N95) e protetores faciais (faceshield);
- Não será permitida a circulação e/ou saída de servidores, estudantes e residentes vestindo jalecos, nem a entrada dos que já estiverem vestidos com eles;
- Caso possível, manter as janelas abertas nas salas de atendimento;
- Servidores, estudantes, residentes e colaboradores terceirizados devem manter o cabelo preso e respeitar a proibição do uso de adornos no interior do ambulatório, como colares, pulseiras, brincos, alianças, relógios de pulso etc;
- Evitar o compartilhamento de instrumentais de prática;
- Evitar o consumo de alimentos nas dependências do ambulatório;
- Evitar aglomerações e minimizar tempos de espera.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

COVID-19 E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Protocolo de Biossegurança para atividades de Extensão Universitária

Nesse contexto, o Comitê de Extensão Universitária, efetivando sua função de assessorar a Pró-reitoria de extensão (PROEX) e orientar as atividades da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), apresenta este Protocolo de Biossegurança para realização de atividades enquanto durar a pandemia de Covid-19, trata-se de um instrumento técnico, que compila orientações objetivas, já preconizadas pela comunidade científica internacional e por instâncias governamentais brasileiras e estrangeiras, capazes de reduzir as chances de disseminação do novo coronavírus se praticadas durante as atividades coletivas presenciais. Este Protocolo deverá ser, portanto, um guia para a diminuição dos riscos de contágio por SARS-CoV-2, em eventuais atividades presenciais executadas no âmbito das ações de extensão universitária da UFAL, sob autorização da PROEX/UFAL.

Objetivos deste Protocolo de Biossegurança

São objetivos deste Protocolo de Biossegurança:

- a) Estabelecer orientações de biossegurança relativas às atividades de extensão universitária para a retomada de atividades presenciais de extensão universitária, visando à mitigação dos riscos de contágio e de disseminação da Covid-19, no âmbito da UFAL, em contexto presencial;
- b) Oferecer normas atualizadas de biossegurança para que os integrantes da comunidade acadêmica da UFAL que necessitem executar atividades de extensão universitária presenciais possam avaliar adequadamente os riscos envolvidos, uma vez que não há possibilidade de anular os riscos de contágio ou disseminação da Covid-19 em atividades presenciais;

c) Munir as instâncias acadêmicas de informações úteis que permitam a confecção de procedimentos operacionais específicos, para nortear a realização de atividades de extensão universitária presenciais.

Das responsabilidades dos integrantes da UFAL em atividades presenciais

Este Protocolo de Biossegurança é um instrumento que elenca condutas capazes de reduzir as chances de contágio pela Covid-19 e também a sua disseminação em atividades coletivas presenciais – não de anular essas chances. Por isso, é importante que todas as pessoas que participem de atividades presenciais de extensão universitária no âmbito da UFAL entendam que não há possibilidade de zerar os riscos inerentes à realização de tais práticas, enquanto durar a pandemia.

Cientes disso, os integrantes da UFAL que necessitem executar atividades presenciais de extensão universitária devem ter ciência dos riscos tanto de contrair Covid-19 durante essas práticas quanto de disseminar a doença, de modo que todos os envolvidos em atividades presenciais de extensão universitária no âmbito da UFAL (sejam realizadores ou participantes) tornam-se corresponsáveis pela segurança sanitária individual e coletiva. Assim, é necessário que todas as instâncias relacionadas compreendam a necessidade de aplicação rigorosa das diretrizes preconizadas.

Normas Gerais de Biossegurança

Uma das medidas mais indicadas pelas autoridades sanitárias para prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 é o distanciamento social. Por isso, atividades presenciais devem ser evitadas sempre que possível, enquanto durar o contexto de pandemia. Além disso, pessoas que apresentem sintomas compatíveis com Covid-19 devem evitar deslocamentos fora do domicílio, exceto se o intuito for buscar assistência em saúde.

Superada a decisão sobre executar ou não atividades presenciais de extensão universitária, considerando as observações já apresentadas, estão elencadas, neste item, normas gerais de biossegurança, concentradas aqui para otimização da leitura deste instrumento. Essas normas são as medidas preventivas mínimas aplicáveis a qualquer espaço físico, externo ao domicílio, durante a pandemia da Covid-19. Elas deverão ser adotadas também na UFAL, em todos os cenários previstos neste documento.

Os itens subsequentes preconizam medidas específicas para as atividades de extensão universitária no âmbito da atuação da UFAL. Assim, além de atentar para este, a comunidade acadêmica e demais participantes das atividades presenciais de extensão universitária deverão adotar práticas complementares, a depender da natureza de cada atividade.

As normas gerais de biossegurança dividem-se entre medidas de comportamento e distanciamento, de higiene pessoal, de higiene ambiental e de comportamento em transportes. Elas não se substituem, mas são cumulativas.

a) Medidas de comportamento e distanciamento

Sempre usar máscara fora do domicílio:

- A máscara deve sempre cobrir boca, nariz e queixo e ter o máximo de vedação possível. Além disso, é de uso individual e não deve ser compartilhada;
- Antes de colocar a máscara, higienizar as mãos com água e sabão;
- Trocar a máscara a cada 2h ou antes disso, caso esteja úmida ou suja. Antes de colocar uma nova máscara, sempre higienizar as mãos;
- Para retirar a máscara, remova-a por trás da orelha (pelas alças elásticas), sem tocar em sua parte frontal;
- Sempre dispor de máscaras extras, para casos de necessidade de troca ou de maior permanência fora do domicílio;
- Máscaras não devem ser manipuladas durante o uso, exceto no momento da retirada, com imediata e posterior higienização das mãos;
- Após o uso fora do domicílio, as máscaras devem ser acondicionadas em saco plástico ou em outra embalagem apropriada, exclusiva para máscaras sujas;
- Máscaras reutilizáveis usadas devem ser lavadas antes de novo uso. Acesse orientações sobre colocação e limpeza de máscaras caseiras no perfil oficial da UFAL no Instagram.
- Manter distância mínima de 1,5m entre pessoas;
- Evitar cumprimentos com abraços, beijos e apertos de mão;
- Evitar levar as mãos a olhos, nariz e boca;
- Evitar o uso de acessórios, como colares, pulseiras, relógios de pulso etc;
- Manter o cabelo preso;
- Não compartilhar objetos de uso pessoal, como livros, canetas, cadernos e celulares;
- Evitar colocar materiais de uso pessoal no chão. Caso caiam no solo, higienizá-los imediatamente, com solução saneante adequada;
- Evitar sentar ou deitar no chão;
- Demarcar o piso de locais a serem ocupados por pessoas, para circulação ou formação de filas;
- Organizar o fluxo de pessoas com guias físicos (fita adesiva no chão/calçadas e placas nas paredes), sempre respeitando a distância de 1,5m de pisos táteis;
- Estabelecer preferencialmente sentido único na circulação de pessoas, para que o fluxo esteja a pelo menos 1,5m dos indivíduos nas proximidades;
- Evitar cantar, gritar ou falar alto;
- Se necessárias, atividades envolvendo canto devem ser feitas preferencialmente em espaços abertos. Se feitas em ambientes fechados, o local deve ser bem ventilado, ocupado pelo mínimo de pessoas possível, com distanciamento de 3,5m entre pessoas nos casos em que seja preciso retirar a máscara;
- Pessoas que necessitem se expressar na Língua Brasileira de Sinais (Libras), com local de articulação na face, devem estabelecer pequena distância entre o rosto e as mãos;
- Para evitar a necessidade da retirada da máscara, pessoas surdas ou que precisem se expressar em Libras podem usar máscaras inclusivas (pelas quais é possível manter a boca visível), desde que sua utilização esteja associada ao uso de protetores faciais (face shield);
- O uso de elevadores deve ser restrito aos usuários com mobilidade reduzida ou aos que necessitem transportar cargas;

Nos casos supracitados, elevadores devem ser utilizados por apenas uma pessoa, por vez, salvo nos casos em que houver necessidade de auxílio para locomoção de usuário (devendo o espaço ser ocupado pelo mínimo de pessoas possível);

- Ao acionar elevadores, higienizar as mãos após o uso;
- Os demais usuários devem usar as escadas, sempre que possível evitando tocar corrimãos ou outras superfícies expostas ao uso coletivo;
- Em caso de necessidade de toque para condução de pessoas com deficiência visual, o guia e a pessoa conduzida devem higienizar as mãos, antes e depois do percurso, evitando tocar o rosto durante o processo.

b) Medidas de higiene pessoal

- Higienizar frequentemente as mãos, com água e sabão ou com álcool em gel a 70%, na ausência de torneiras;
- Sugere-se adquirir recipiente próprio de álcool em gel a 70% e portá-lo sempre que deixar o domicílio, para que a higienização das mãos ou de algum objeto pessoal seja feita a qualquer tempo;
- Adotar medidas de higiene respiratória/etiqueta de tosse: cobrir a boca e o nariz com cotovelo flexionado ou com lenço de papel ao tossir e espirrar, sempre higienizando as mãos depois. Não se deve retirar a máscara para tossir ou espirrar. No entanto, esta deverá ser trocada logo após.

c) Medidas de higiene ambiental

Prover, sempre que possível, uma boa ventilação dos espaços a serem ocupados por pessoas, preferencialmente com ventilação natural possibilitada pela abertura de portas e janelas;

- Evitar o uso de ar-condicionado. Caso não seja possível prescindir dele, será preciso providenciar ou a limpeza regular de filtro comum (conforme recomendações do fabricante) ou a instalação de filtro de ar de alta eficiência;
 - Higienizar diariamente os espaços a serem ocupados por pessoas com hipoclorito de sódio a 2% (na proporção de uma colher de sopa por litro de água), solução de quaternário de amônia ou outro saneante de eficácia comprovada;
 - Limpar e desinfetar as superfícies frequentemente tocadas (maçanetas, interruptores, bebedouros, entre outros) entre cada uso ou sempre que possível;
 - Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico;
 - Lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras – estas com tampas acionadas por pedal;
 - Na higienização feita com água sanitária, deve-se deixar o produto agir por 10min, para que a descontaminação seja efetiva;
- É recomendado que, pelo menos uma vez ao dia, após a limpeza, os banheiros de uso público sejam desinfetados com hipoclorito de sódio a 2%, solução de quaternário de amônia ou outro saneante de eficácia comprovada;
- Se possível, abandonar a utilização de toalhas de tecido em mesas, lavabos, banheiros, cozinhas, laboratórios e quaisquer outros ambientes;

- Prover a capacitação dos profissionais responsáveis pela limpeza dos espaços (ver anexos), para que conheçam bem os desinfetantes e saneantes a serem utilizados, a forma adequada de manuseio desses produtos e a sua correta aplicação, em condições de biossegurança satisfatórias (para eles e para os demais ocupantes dos espaços). Os profissionais também devem ser instruídos sobre como manter uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfecção destes;
- Objetos decorativos, ornamentos e adereços devem ser removidos dos ambientes (escritórios, salas de aulas, ambientes administrativos, auditórios, elevadores, corredores e demais espaços de uso coletivo), como forma de facilitar a higienização e reduzir, em área, as superfícies que possam favorecer contatos indiretos (ver item 4.c);
- Resíduos sólidos devem ser acondicionados em sacos impermeáveis, de material resistente a rupturas e vazamentos. Estes devem ser substituídos ao menos uma vez a cada 24h ou sempre que atingirem 2/3 de sua capacidade. Os sacos devem permanecer dentro de recipientes tampados, com material lavável e resistente à ruptura, vazamento e tombamento.

d) Medidas de comportamento em transportes

Independentemente do meio de transporte escolhido, pessoas que precisem se deslocar fora de seus domicílios devem fazer o uso de máscara e higienizar as mãos antes e após o trajeto. Outra recomendação importante é a de evitar tocar boca, nariz e olhos.

Durante a pandemia de Covid-19, deslocamentos externos ao domicílio que não possam ser feitos a pé devem ser realizados, prioritariamente, com uso de veículos de propulsão humana. As bicicletas – um exemplo desse tipo de veículo – foram apontadas pela OMS como a melhor alternativa para deslocamentos externos, considerando suas vantagens intrínsecas (uso individual, ao ar livre, com demanda de esforço físico – o que contribui também para a saúde do ciclista).

Na impossibilidade de uso de bicicletas ou de outro veículo de propulsão humana, deve-se priorizar a execução de deslocamentos em transporte automotor (moto, carro, caminhonete etc), que deverão ser usados individualmente, sempre que possível.

Nos casos em que haja mais de um passageiro para a execução do deslocamento, recomenda-se o compartilhamento de transporte automotor apenas por pessoas residentes no mesmo domicílio. Quando não for possível fazer uso de transporte automotor particular, deve-se priorizar deslocamentos em veículos de uso público com menor capacidade de acomodação simultânea de passageiros, como táxis e carros particulares conduzidos por motoristas requisitados por aplicativo, observando as medidas de segurança estabelecidas pela OMS. Sendo necessário o uso de veículos de transporte coletivo, preferir os horários de menor fluxo de passageiros.

- Em viagens em veículo automotor de terceiros:
 - Evitar o transporte de volumes (pacotes, embalagens, sacolas) desnecessários.
 - No caso de carros de 5 ou mais lugares, usar o banco de trás, preferencialmente com alguma distância das portas;
 - No caso de carros ou qualquer outro veículo fechado de pequeno porte, solicitar que as janelas do veículo permaneçam abertas durante o trajeto;

- No caso de uso de motos de terceiros, tocar o mínimo possível de superfícies durante o trajeto, com fixação das mãos preferencialmente no suporte traseiro do veículo;
- No caso de necessidade frequente de uso de motos de terceiros, avaliar possibilidade de aquisição de capacete próprio, para evitar ao máximo o uso de capacetes compartilhados;
- Se houver necessidade de devolução de capacete, higienizar as mãos após a devolução.

Transporte coletivo (recomendações para passageiros e motoristas)

Usuários de transporte coletivo devem observar orientações locais para a manutenção da biossegurança em paradas de embarque/desembarque e no interior desses veículos. Na ausência de tais normas, priorizar o distanciamento recomendado pelo Ministério da Saúde (1,5m):

- Sempre que possível, evitar o contato com superfícies como barras de apoio, corrimãos e leitores de bilhetes/cartões;
- Quando possível, durante o trajeto, deve-se permanecer em espaço do veículo com maior circulação de ar;
- Buscar manter a distância de 1,5m entre pessoas. Por exemplo: quando houver assentos suficientes, evitar sentar ao lado de outros passageiros;
- Deve-se preferir a utilização do transporte coletivo em horários alternativos, que tenham menor fluxo de passageiros;
- Higienizar as mãos com álcool em gel a 70% (ou com sabão e água, se houver) antes e depois do trajeto.

OBS: No caso de ônibus externos que conduzam pessoas até os espaços da Universidade, a UFAL, na identificação de inobservâncias às normas sanitárias cabíveis, deverá comunicar esses desvios às empresas responsáveis, no sentido de instruí-las sobre medidas de biossegurança aplicáveis ao contexto de transportes, de contribuir para o seu adequado cumprimento e, assim, de promover o bem-estar coletivo.

Normas de Biossegurança nos espaços da UFAL

a) Nas entradas

- Considerar instruções anteriores;
- Recomenda-se a aferição de temperatura de todos os ingressantes nos campi da UFAL;
- As pessoas cuja temperatura aferida supere 37.5°C serão orientadas a procurarem imediatamente os serviços de saúde disponíveis, sendo a mais próxima da UFAL, a Unidade de Saúde da Família Jorge Duarte Quintela Cavalcante, no bairro Graciliano Ramos;
- Em consonância com a Lei no 14.019, de 2 de julho de 2020, e com diretrizes internas da UFAL, é proibida a permanência de pessoas que estejam sem máscaras no ambiente da Universidade, ou que insistam no uso incorreto delas - visto que considera-se que todos são corresponsáveis pela saúde individual e coletiva;
- Observação do uso adequado das máscaras; Manter o distanciamento social
- Disponibilização de instruções para prevenção de contágio pelo novo coronavírus em local visível, sendo incentivado o uso de cartazes, fixados nas entradas e em dependências em lugares estratégicos da Universidade.

b) Em ambientes internos comuns

- Considerar instruções anteriores;
- Prover condições para a manutenção do distanciamento mínimo entre pessoas (mínimo 1,5m entre pessoas), de maneira a evitar aglomerações em áreas comuns;
- Deve ser colocado 1 (um) dispensador de álcool em gel a 70% a cada 70m² de área, bem como próximo a botões de acionamento de elevadores;
- Limitar (por orientação verbal direta ou por barreiras físicas) o acesso de pessoas a espaços de uso comum (como corredores e andares prediais) onde não seja frequente a realização de atividades acadêmicas;
- Prover materiais para organização de filas, conforme orientação anterior;
- A limpeza das áreas comuns deve seguir os procedimentos previstos no item **C**.

g) Em veículos oficiais

- Considerar todas as instruções anteriores;
- A utilização de veículos oficiais da Universidade deve ser previamente agendada com o setor responsável no âmbito da UFAL;
- As janelas dos veículos oficiais devem permanecer abertas, sem uso de ar condicionado;
- Realizar higienização das mãos durante os momentos de embarque e desembarque e disponibilizar, em local de fácil acesso aos passageiros, álcool em gel a 70%;
- Passageiros de veículos oficiais da UFAL deverão manter o maior distanciamento possível entre pessoas, evitando-se sempre a ocupação máxima;
- No caso dos veículos com 5 lugares, o espaço do meio no banco de trás não deverá ser ocupado por pessoas;
- Passageiros em veículos oficiais devem permanecer em silêncio, sempre que possível;
- No retorno de veículos oficiais à sua respectiva origem, os assentos e demais superfícies do interior do veículo frequentemente tocadas deverão ser higienizados com solução saneante adequada;
- Malas, caixas, equipamentos e demais volumes a serem transportados em veículos oficiais da UFAL não poderão seguir o trajeto na cabine de passageiros. Assim, todo material de trabalho deverá ser transportado no porta-malas/bagageiro do veículo;
- A UFAL deverá instruir a comunidade acadêmica sobre medidas de higiene e de comportamento a serem seguidas em veículos oficiais.

h) Sobre a realização de eventos

- Os eventos acadêmicos e administrativos devem ser realizados preferencialmente de forma remota, evitando-se, ao máximo, a realização de ações presenciais como feiras, palestras, seminários, fóruns, mostras, jornadas, cursos, congressos, simpósios e competições esportivas;
- Caso seja necessário realizar eventos como os supracitados, cujas condições de realização não estejam especificadas neste Protocolo de Biossegurança, os seus organizadores deverão consultar formalmente a PROEX/UFAL, pelo e-mail, informando as especificidades do evento em questão, para que seja verificada a viabilidade de realização;

- Na realização de atividades presenciais, devem-se ter em vista os normativos de autoridades sanitárias municipais e/ou estaduais nas jurisdições onde ocorram atividades da comunidade acadêmica;
- Havendo diferença entre as medidas descritas neste protocolo e os decretos municipais e estaduais cuja circunscrição abarque os espaços onde ocorram eventos da UFAL, valerá a regra mais restritiva;
- No caso de necessidade de uso de auditórios ou de outros espaços com assentos fixos, deve-se respeitar a distância mínima de 1,5m entre os assentos a serem ocupados; manter os aparelho de ar condicionado desligados e as portas e janelas abertas. Fazer a marcação das cadeiras e do piso e, seguir as determinações dos decretos/normativos do governo estadual no que se refere ao percentual de ocupação dos espaços.
- Caso necessário, conferencistas, palestrantes, professores e demais oradores deverão fazer uso de microfones individuais, higienizados antes e após o uso. Manifestações de plateia devem ser feitas sem microfone.

Aulas de campo/visitas técnicas

- Não se recomenda a realização de aulas de campo/visitas técnicas enquanto a comunidade e participantes de ações de extensão universitária não estiverem vacinados por imunizantes contra a Covid-19.
- A realização desse tipo de atividade só deverá ocorrer quando não for possível a substituição por outra modalidade de prática mediada pela rede web. Para esses casos, considerar:
 - A realização de aulas de campo/visitas técnicas deve seguir as resoluções de funcionamento estabelecidas pelo Governo do Estado de Alagoas ou, caso a atividade não seja realizada em território alagoano, pelo Governo do Estado onde será promovida a aula/visita técnica;
 - O protocolo de biossegurança da localidade na qual a atividade será realizada, se houver, deverá também ser considerado pelos participantes;
 - Havendo divergência entre o que disciplina este protocolo de biossegurança e os demais que se referirem à localidade de realização das aulas de campo/visitas técnicas, prevalecerão as medidas mais restritivas;
 - Todos os participantes da aula de campo/visita técnica deverão zelar pela manutenção das condições adequadas de biossegurança durante a realização da atividade;
 - No caso das aulas de campo/visitas técnicas cujos participantes utilizem veículos oficiais da UFAL para se dirigirem ao(s) local(is) de realização, deverão ser seguidas as normas descritas para utilização de veículos oficiais deste protocolo;
 - Recomenda-se que o(a) coordenador(a) da aula de campo/visita técnica porte frasco com álcool em gel a 70%, em quantidade suficiente para que todos os participantes possam higienizar as mãos, a qualquer tempo, durante a aula/visita técnica;
 - Os participantes da aula de campo/visita técnica devem utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a natureza da atividade;
 - Os EPIs a serem utilizados nas aulas de campo/visitas técnicas deverão ser listados no momento do planejamento das atividades, devendo seus prováveis participantes serem comunicados previamente sobre essa lista;
 - À exceção de máscaras caseiras, a UFAL deverá providenciar os insumos/EPIs do ponto de vista da biossegurança necessários à realização da aulas de campo/visitas técnicas;

- É facultado aos participantes da aula de campo proverem para si os EPIs necessários à manutenção de condições adequadas de biossegurança;
- Durante aulas de campo/visitas técnicas, os participantes devem evitar o compartilhamento de equipamentos e ferramentas;
- Aulas de campo/visitas técnicas que necessitem de hospedagem dos participantes devem ser evitadas. Em casos específicos, a PROEX deverá ser consultada, para avaliação de condições de biossegurança;
- O(a) coordenador(a) da atividade deverá definir o número de participantes nas atividades de campo, de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1,5m;

b) Durante atividades de Extensão Universitária

● Em ambientes internos:

- No caso da recepção de públicos externos nos espaços da UFAL, caberá aos organizadores da atividade orientar os participantes sobre as diretrizes de biossegurança elencadas neste Protocolo, considerando a natureza da atividade em questão;
- Caso seja necessário fazer uso de microfone, este deverá ser utilizado por apenas uma pessoa, com higienização antes e após o uso. Manifestações de platéias devem ser feitas sem microfone.

● Em ambientes externos à UFAL:

- As atividades realizadas fora da UFAL deverão seguir as resoluções de funcionamento estabelecidas pelo Governo do Estado de Alagoas ou, caso a atividade não seja realizada em território alagoano, pelo Governo do Estado onde será promovida a atividade;
 - O protocolo de biossegurança da localidade na qual a atividade será realizada, se houver, deverá também ser considerado pelos seus participantes;
 - Havendo divergência entre o que disciplina este Protocolo de Biossegurança e os demais que se referirem à localidade de realização das atividades, prevalecerão as medidas mais restritivas;
 - No caso de atividades cujos participantes utilizem veículos oficiais da UFAL para se dirigirem ao(s) local(is) de realização, deverão ser seguidas as normas descritas para utilização de veículo oficial;
- Todos os participantes da atividade deverão zelar pela manutenção das condições adequadas de biossegurança durante a realização da atividade;
- Recomenda-se que o(a) organizador(a) da atividade a ser realizada em ambiente externo porte frasco com álcool em gel a 70%, em quantidade suficiente para que todos os participantes possam higienizar as mãos, a qualquer tempo;
 - Caberá aos organizadores da atividade orientar os participantes sobre as diretrizes de biossegurança elencadas neste Protocolo, considerando a natureza da atividade em questão;
 - Os participantes da atividade devem utilizar EPIs, obrigatoriamente, de acordo com a natureza da atividade;
 - Caberá ao(à) organizador(a) da atividade listar os EPIs necessários à execução da ação, quando cabível;
 - Os insumos/EPIs necessários para cada atividade, do ponto de vista da biossegurança, poderão ser providenciados pela UFAL;

- É facultado aos participantes proverem para si os EPIs necessários para a realização da atividade;
- No caso de atividades continuadas, se aumentarem os riscos de transmissibilidade da Covid-19 no(s) local(is) onde elas ocorrerem, recomenda-se a sua interrupção ou a adoção de estratégias para estabelecer níveis mínimos de biossegurança.

Ambulatórios

- Nas salas de espera, os assentos a serem ocupados pelas/os usuárias/os devem estar distantes um do outro em pelo menos 1,5m. Os assentos que intercalam o distanciamento devem ser sinalizados com placas indicando a proibição de sentar, afixados de modo que possam ser removidos se necessário;
- Devem ser fixados, na entrada dos ambulatórios, dispensadores com álcool em gel a 70%;
- Nas salas de atendimento e secretarias, manter a disposição de: móveis, equipamentos, instrumentos e objetos de uso individual de forma a manter o maior distanciamento possível entre servidores, estudantes, colaboradores terceirizados, residentes e usuários;
- Atividades ambulatoriais permitem número máximo de 2 alunos por sala;
- Para realizar atendimentos em saúde, servidores, estudantes e residentes deverão utilizar Equipamento de Proteção Individual (EPIs) apropriados;
- Em todas as atividades que envolvam contato com pacientes, deve-se utilizar respiradores PFF2 (máscara N95) e protetores faciais (faceshield);

- Os EPIs serão viabilizados institucionalmente em conformidade com as normas vigentes em biossegurança.
- Em caso de uso de jaleco, este deve ser colocado apenas após a entrada no ambulatório. Não será permitida a circulação e/ou saída de servidores, estudantes e residentes vestindo jalecos, nem a entrada dos que já estiverem vestidos com eles;
- Caso possível, manter as janelas abertas nas salas de atendimento, para priorizar o fluxo de ventilação natural nos locais;
- Após cada atendimento e/ou realização de exame físico em pacientes, os servidores, estudantes e/ou residentes envolvidos no procedimento deverão higienizar as mãos, providenciando a limpeza também dos equipamentos utilizados;
- Servidores, estudantes, residentes e colaboradores terceirizados devem manter o cabelo preso e respeitar a proibição do uso de adornos no interior do ambulatório, como colares, pulseiras, brincos, alianças, relógios de pulso etc;
- Servidores, estudantes, residentes e colaboradores terceirizados devem evitar o compartilhamento de instrumentais de prática e, ainda, de objetos de uso pessoal, como livros, canetas, cadernos e celulares;
- Servidores, estudantes, residentes, colaboradores terceirizados e pacientes devem evitar o consumo de alimentos nas dependências do ambulatório, preferindo realizar essa prática no refeitório e/ou nas áreas externas;
- Sugere-se que as consultas ocorram mediante agendamentos, para evitar aglomerações e minimizar tempos de espera;
- No momento do agendamento da consulta, a secretaria do ambulatório deverá informar o(a) paciente sobre a necessidade de se evitar, quando possível, a presença de acompanhantes;
- Teclado e mouse em computadores devem ser desinfetados constantemente, pelo menos ao fim de cada turno. Para isso, o(a) usuário(a) deve borrifar álcool em uma toalha de papel

e passá-la no teclado e no mouse, descartando a toalha em lixeira com tampa. Não é recomendado borrifar o álcool diretamente no equipamento;

- Os teclados dos computadores deverão ser envoltos por cobertura impermeável transparente (plástico filme), de forma a facilitar sua higienização;
- A higienização e desinfecção dos ambientes ambulatoriais deve ser realizada pela equipe de limpeza, que poderá ser acionada em casos particulares ou realizar higienização de rotina sempre após o uso de cada ambiente.

9. Da adoção deste Protocolo e da elaboração de documentos adicionais

As instâncias da UFAL relacionadas com a PROEX (sejam setores, projetos, programas, laboratórios ou demais grupos acadêmicos internos) que entenderem como suficientes as diretrizes elencadas neste Protocolo de Biossegurança poderão adotá-lo como padrão na execução de suas atividades presenciais.

Para realizarem atividades presenciais, as ações de extensão universitária deverão elaborar um procedimento operacional por meio do qual a iniciativa de extensão universitária presencial tornarão realidade as diretrizes deste Protocolo de Biossegurança. O procedimento operacional deverá servir como um roteiro pelo qual os participantes da atividade presencial saibam como agir durante a execução dela.

Comitê de Biossegurança para Extensão Universitária da Universidade Federal de Alagoas

Leonardo Leal

Cristiana Dantas

Flavia Lima

Jovânia Marques

Maria Isabel Fernandes Calheiros

Noemi Loureiro

Priscila Vasconcelos

Sérgio Onofre